



## EDITAL Nº 012/2024 - PROEX /UERN

A Pró-Reitoria de Extensão - Proex, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e o Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas - Neel, do Departamento de Letras Estrangeiras - DLE, da Faculdade de Letras e Artes - Fala, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, tornam público, pelo presente edital, a abertura para formação de cadastro reserva para bolsistas dos cursos de língua inglesa e espanhola do Neel para o semestre 2025.1, observando-se o que segue:

### I - DAS ÁREAS, DO NÚMERO DE VAGAS E PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A seleção será feita para formação de **Cadastro de Reserva da língua inglesa e espanhola**, sendo sua convocação sujeita à formação de turmas. O critério de convocação dos candidatos será pela ordem de classificação, tendo prioridade alunos dos Cursos de Letras Língua Inglesa e Espanhola. A classificação se dará pela análise do desempenho metodológico na prova didática (vide item V). Os aprovados serão lotados conforme sua classificação, que será tomada como critério para assumir turmas de acordo com as necessidades didático- pedagógicas do Neel. A publicação do presente edital se dará no [Jornal Oficial da UERN- JOUERN](http://portal.uern.br/fala/neel/selecoes/) e no endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/selecoes/> após apreciação e aprovação da AJUR/Uern.

### II - DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS

Durante a semana, as aulas do Neel serão ministradas no turno da noite, das 18h50min às 22h20min. Aos sábados, as aulas serão ministradas no turno matutino, das 07h30min às 11h05min.

### III - DOS CANDIDATOS

Podem concorrer a este processo seletivo alunos da Uern, regularmente matriculados, a partir do 3º período do curso, advindos dos Cursos de Graduação em Letras Língua Inglesa e respectivas Literaturas e Letras Língua Espanhola e respectivas literaturas (Resolução nº 018/2023 - CONSEPE, Art. 8º). Alunos regularmente matriculados em outros cursos de graduação e pós- graduação da Uern poderão concorrer, mas só poderão atuar quando não houver disponibilidade de monitores discentes da Fala (Resolução nº 018/2023 - CONSEPE, Art. 8º §1º).

### IV - DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever o candidato deverá preencher formulário de inscrição disponível em: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfBo7q8\\_pBbcCe2sM9\\_GERLD69I8Pvxhap9G5KGL\\_0lBP7CWgw/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfBo7q8_pBbcCe2sM9_GERLD69I8Pvxhap9G5KGL_0lBP7CWgw/viewform?usp=pp_url) dos dias **12 a 14 de novembro de 2024**. Deverão ser enviados para o e-mail [neel@uern.br](mailto:neel@uern.br) digitalizados, em um único arquivo PDF, o documento comprobatório de que é aluno regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da Uern e cópia de documento de identificação e CPF.

### V - DA SELEÇÃO:

A seleção do candidato se dará mediante:

1. Desempenho em prova didática (aula) ministrada em 20 (vinte) minutos, avaliada por banca examinadora constituída por professores do DLE, observando-se:
  - Metodologia utilizada na aula;
  - Domínio do conteúdo abordado;
  - Capacidade de comunicação e fluência verbal no idioma alvo;
  - Cumprimento do tempo estabelecido para a aula;
  - Plano de aula com coerência entre os objetivos, conteúdo e a metodologia.

#### 1.1 Sobre a prova didática (aula):

- a) O tema da aula será sorteado no dia **18 de novembro de 2024, às 8h45min** na secretaria do Neel, o não comparecimento do candidato ao local de realização do sorteio implica em sua eliminação sumária.
- b) As aulas serão ministradas no dia **19 de novembro de 2024, a partir das 8h**, de acordo com a ordem dos temas sorteados pelo candidato. Será eliminado o candidato que não comparecer no horário previsto.
- c) A utilização de recursos audiovisuais deverá ser informada à secretaria do Neel no ato da inscrição.
- d) O candidato deverá entregar o plano de aula a cada membro da banca examinadora, antes de sua apresentação.
- e) A nota da prova didática (aula) será classificatória e eliminatória e variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), e **DESCLASSIFICADO** o que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A classificação geral considerará primeiro os alunos advindos dos Cursos de Graduação em Letras Língua Inglesa e respectivas Literaturas, e Letras Língua Espanhola e respectivas literaturas (Resolução nº 018/2023 - CONSEPE, Art. 8º), em sequência, os alunos regularmente matriculados em outros cursos de graduação e pós-graduação da Uern (Resolução nº 018/2023 - CONSEPE, Art. 8º §1º).
- f) A aula deverá ser ministrada seguindo a metodologia do Enfoque Comunicativo.
- g) O candidato poderá interpor recurso ao resultado de sua avaliação no período de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado preliminar; para isso, deverá preencher integralmente o requerimento de recurso na secretaria do Neel onde deve fundamentar a solicitação, apontar as questões a serem revistas e o motivo do recurso. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem a devida fundamentação.

## 2. Quanto às bolsas:

- a) Os monitores receberão quatro bolsas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), semestral por turma, remunerados através de fonte própria adquirida com a taxa de matrícula dos alunos (fonte 501).
- b) Cada turma terá carga horária de 60h semestrais.
- c) O número de turmas abertas será de acordo com o edital de matrículas do semestre, vinculado ao número de inscritos do semestre.

## VI - DO RESULTADO:

O resultado da seleção será divulgado pelo Neel, mediante edital, no dia **22 de novembro de 2024**, no [Jornal Oficial da UERN-JOUERN](#) e no endereço <https://portal.uern.br/fala/neel/selecoes/>.

## VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A seleção a que se refere o presente edital tem validade de dois semestres, podendo ser prorrogada conforme decisão da coordenação do Neel, por mais dois semestres.

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. O maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- b. O candidato de maior idade;

Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Conselho Deliberativo do Neel, em segunda instância, pela plenária do DLE, seguida pelo CONSAD da FALA e, em última instância, pelo Consepe, obedecendo às normas vigentes da UERN, conforme Resolução nº 018/2023 - Consepe.

Mossoró-RN, 11 de novembro de 2024.

**Prof. Dr. Wanderley da Silva**

Coordenador do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas - NEEL/FALA Portaria nº 4460/2022 - GP/FUERN

**Profª Anairam de Medeiros e Silva**

Pró-Reitora Adjunta de Extensão UERN

Portaria nº 3771/2022-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Anairam de Medeiros e Silva, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 12/11/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley da Silva, Coordenador(a) da Unidade**, em 12/11/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30293288** e o código CRC **352E19C6**.

---